



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SUPRIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE
DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

**2º Edital de Convocação dos Candidatos Reclassificado No Processo
Seletivo Simplificado 001/2023**

O **MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES**, por meio da SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 891 de 16 de maio de 2022, especialmente a Lei Municipal nº 1215/2023, com base no que dispõe o Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2023 de 01 de março de 2023 e de acordo com a divulgação do RESULTADO FINAL APÓS RECURSO em 15/03/2022, CONVOCA os candidatos classificados nos cargos abaixo discriminados, para comparecerem no dia **29 DE MARÇO DE 2023** na sede da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, situada na Rua Basílio Cerri, nº 44, Centro, Sooretama/ES, CEP 29.927-000, **SALA 06** nos horários estabelecidos neste edital, com toda a documentação exigida no Edital 001/2023 para efeito de validação da inscrição e escolha de vaga.

CAPÍTULO XIII – DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação em caráter temporário de que trata este Edital, dar-se-á mediante assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de Sooretama e o Contratado.

13.2. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar a documentação especificada a seguir, em cópia xerográfica simples e apresentação do documento original, se solicitado, a qualquer tempo:

13.3. Ficha de Inscrição completa sem rasuras;

13.4. Cópia do CPF “e” regularização da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

13.5. Cópia da carteira de Identidade (frente e verso);

13.6. 02 fotos 3x4

13.7. Cópia do Título de eleitor;

13.8. Cópia da Carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, caso possua **OU** uma via impressa da carteira de trabalho digital onde conste todas as informações.

13.9. Extrato bancário PIS/PASEP ou outro documento que comprove a inscrição do PIS/PASEP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

13.10. Cópia da Certidão de nascimento ou casamento com a respectiva averbação se separado judicialmente ou divorciado;

13.11. Cópia do Comprovante de residência atualizado nos últimos 3 meses;

13.12. Cópia comprovante de escolaridade e/ou diploma conforme exigência do cargo pleiteando;

13.13. Cópia do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino.

13.14. Cópia da certidão de nascimento (filhos menores de 14 anos), acompanhada dos documentos: filhos até 07 anos de idade (cópia da carteira de vacinação) e filhos de 07 a 21 anos de idade e cópia do CPF;

13.15. Certidão de Quitação com as Obrigações Eleitorais;

(<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao eleitoral>)

13.16. Qualificação cadastral do PIS/PASEP, onde deve mencionar no documento: **OS DADOS ESTÃO CORRETOS.**

(<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)

13.17. Declaração de Bens e valores que constituem seu patrimônio, podendo esta ser substituída por Cópia da Declaração de Imposto de Renda (IRPF);

13.18. Declaração de não-acumulação ou acumulação legal de cargos públicos;

13.19. Certidão Negativa Criminal e civil de 1º e 2º Grau emitida pela Justiça Estadual (<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>)

13.20. Certidão Negativa Criminal e civil de 1º e 2º Grau emitida pela Justiça Federal (<https://www.jfes.jus.br/servicos/certidao-eletronica/>);

13.21. Certidão negativa de antecedentes criminais da **POLICIA CIVIL** de seu Estado de residência nos últimos 05 (cinco) anos; <https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/>.

13.22. Demais informações complementares, tais como raça ou cor, endereço de e-mail, número de telefone, dados bancários e informação referente à existência de tempo de contribuição para averbar no vínculo atual, que por serem declaratórios, não precisam de comprovação.

13.23. A qualquer tempo a contratação do candidato poderá ser rescindida, caso venha a ser constatada a existência de demissão por justa causa, ou que ao final do processo administrativo tenha sido constatada que o contratado incorreu em falta disciplinar ou não possuiu perfil e/ou habilidades compatíveis com a função, relativamente a qualquer entidade ou órgão público, municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal.

13.24. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado, ainda que dentro do número de vagas, não significa imediata contratação do candidato aprovado, e só será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Prefeitura Municipal de Sooretama, dentro do prazo de validade do mesmo.

13.25. O local, escala, horário, jornada de trabalho em que o candidato contratado exercerá suas atividades, inclusive prorrogação da jornada de trabalho, dia da semana do descanso semanal remunerado (DSR), lotação e necessidade da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Municipal, não será submetido à escolha do candidato, ficando única e exclusivamente a critério da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

13.26. Será desclassificado o candidato que não estiver apto a assumir as funções no ato da convocação.

13.27. Não estará apto assumir as funções do cargo pleiteado, o candidato que estiver no gozo de licença saúde ou maternidade.

13.29. -Não será aceito cópia de documentos rasurados, incompletos ou de baixa qualidade.

13.30. – candidato caso seja convocado deverá apresentar a cópia do CPF obrigatoriamente.

13.31. – Os candidatos que não possuem o CPF podem retirar o mesmo no seguinte link de acesso ou podem se dirigir a qualquer agência de correios para emissão do mesmo.
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/imprensaocomprovante/consultaimpressao.asp>

13.32. Não será aceito nenhum documento original para inclusão no contrato, somente será aceito cópias, os documentos originais são para conferência em banca pela comissão avaliadora não podendo a mesma reter nenhum documento original do candidato.

13.33. -O CANDIDATO CONVOCADO APÓS A CLASSIFICAÇÃO SE APRESENTARÁ COM TODOS OS DOCUMENTOS CITADOS NO CAPITULO XIII (13) SOB PENA DE RECLASSIFICAÇÃO PARA O FINAL DA LISTA GERAL, CASO FALTE ALGUM DOCUMENTO OU NÃO COMPROVE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA FICHA DE INSCRIÇÃO.

13.34. - O candidato que não comparecer no dia, data e horário marcado será reclassificado para o final da lista geral do cargo pleiteado.

13.35. A convocação acontecerá de acordo com o número de vagas publicado neste edital, mediante as desclassificações que ocorrerem no ato da validação das inscrições e com base nas necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos.

13.36. O Edital de Convocação para comprovação dos documentos e validação da inscrição será publicado no site da Prefeitura Municipal de Sooretama, na aba “Concursos e Processos Seletivos.

13.37. ” É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar constantemente no site da Prefeitura Municipal de Sooretama as publicações e os prazos oficiais referentes a este processo seletivo simplificado.

13.38. A entrega e a conferência dos documentos para validação da inscrição quando convocado, será na sede da Secretaria Municipal de Serviço Urbanos, sala nº 06, situada na Rua Basílio Cerri, nº 44, Centro, Sooretama/ES, CEP 29.927-000.

13.39. -A inscrição do candidato implicará no conhecimento expresso e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

OBSERVAÇÃO: O CANDIDATO NÃO PRECISARÁ APRESENTAR O ASO – ATESTADO ADMISSIONAL.

COVEIRO

HORÁRIO 13h30min

OBS: Estamos convocando 07 candidatos devido a possibilidade de ausência e/ou indeferimento, para **02 (DUAS VAGAS)**. Portanto, ao completar o preenchimento da vaga, os demais candidatos serão **NOVAMENTE CONVOCADOS**, caso venha surgir novas vagas no decorrer do processo.

Classificação	Número de Inscrição	Nome	Tipo Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos
1	15364076BF8B652F	OLDAIR NUNES MODESTO	COM EXPERIÊNCIA NO CAGO	15/11/1972	24
2	237640E40E914DA9	JOSEMAR LOPES DA SILVA	COM EXPERIÊNCIA NO CAGO	02/10/1993	24
4	213640C932605E7B	NILSON ALVES DE SOUZA	COM EXPERIÊNCIA ASSEMELHADA	13/02/1966	12
5	128640619DDBC197	VALDINEI BATISTA	COM EXPERIÊNCIA ASSEMELHADA	09/06/1982	12
6	976403A85CAC8AA	JOSé LEANDRO RAMOS SOARES DOS SANTOS	COM EXPERIÊNCIA ASSEMELHADA	19/10/2001	3
7	187640B2D09F3188	DULCIMAR SELPULCRO PEREIRA	SEM EXPERIÊNCIA	04/07/1977	0

AMPLA CONCORRÊNCIA

AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA (GARI)

HORÁRIO 14h30min

OBS: Estamos convocando 12 candidatos devido a possibilidade de ausência e/ou indeferimento, para **2 (DUAS VAGAS)**. Portanto, ao completar o preenchimento da vaga, os demais candidatos serão **NOVAMENTE CONVOCADOS**, caso venha surgir novas vagas no decorrer do processo.

SERVIÇO PRINCIPAL CAPINA

Classificação	Número de Inscrição	Nome	Tipo Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos
1	1666408CB1BBDB2	VIVALDO SOUZA CONCEIÇÃO	COM EXPERIÊNCIA NO CAGO	25/10/1963	24
2	87640334E64AC3D	ELIAS LUIZ DE FREITAS	COM EXPERIÊNCIA NO CAGO	20/04/1967	24
3	125640613679182E	CARLOS ROSA DE SOUSA	COM EXPERIÊNCIA NO CAGO	04/04/1973	24
4	179640A6CCE8503E	SEBASTIÃO GUILHERME	COM EXPERIÊNCIA ASSEMELHADA	27/03/1962	12
5	144640734F5AF16B	AILTON DA SILVA GOMES	COM EXPERIÊNCIA ASSEMELHADA	16/09/1963	12
6	133640663861D2B4	JOSE CARLOS FERREIR SILVA	COM EXPERIÊNCIA ASSEMELHADA	23/09/1966	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

7	233640E30D9CB37F	JULIO GUERINI	COM EXPERIÊNCIA ASSEMELHADA	19/07/1970	12
8	14864075488D677C	IVANUZA TORQUATO DOS SANTOS	COM EXPERIÊNCIA ASSEMELHADA	24/08/1978	12
9	1426407286D20C33	ROMILDO FERMINO	COM EXPERIÊNCIA ASSEMELHADA	28/02/1981	12
10	238640E551096122	DAVI DA SILVA SOPRANI	COM EXPERIÊNCIA ASSEMELHADA	31/10/1985	9
11	1586407C37C3570D	CHARLEI FIDÉLIS DA SILVA	COM EXPERIÊNCIA ASSEMELHADA	08/06/1983	7
12	14664074D1229B96	JOSÉ MARIA LINO DE SOUZA	COM EXPERIÊNCIA ASSEMELHADA	31/12/1969	3

SOORETAMA-ES 27 DE MARÇO DE 2023

ERIVELTER LUNS

Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto nº 891/2022, de 16 de Maio de 2022